

Logo, a pontuação apontada na ata de habilitação publicada em 02/06/26, não corresponde à realidade fática dos fatos, configurando dessa forma equívoco material na análise dos documentos constantes do envelope.

II – DO DIREITO

O ato administrativo combatido incorre em erro material, uma vez que considera ausente documento que, comprovadamente, fez parte do conjunto apresentado pelo Município.

Nos termos dos princípios administrativos da legalidade, razoabilidade e autotutela, é plenamente possível a revisão e correção do resultado, especialmente considerando que a finalidade da política pública é garantir o fortalecimento dos sistemas municipais de proteção e defesa civil, finalidade está de inequívoco interesse público.

Ainda, deve-se assegurar tratamento isonômico aos entes participantes, garantindo que nenhum proponente seja prejudicado por falha de análise.

III – DO PEDIDO

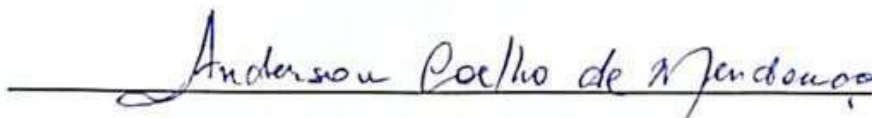
Diante do exposto, requer o Município de Canápolis:

- a) O recebimento e conhecimento do presente Recurso Administrativo;
- b) A reanálise completa dos documentos constantes dos envelopes protocolados pelo Município;
- c) O reconhecimento de que o certificado de realização do treinamento levado a efeito pela escola de Defesa Civil-CEDEC/MG, no município de Uberaba, tem validade para pontuação;
- d) A retificação da lista de resultados do Edital nº 01/2026, conforme ata da 3ª sessão de habilitação;
- e) A inclusão do Município de Canápolis na relação final de credenciados, habilitados e com a pontuação de 142 pontos;
- f) A inclusão do Município na lista de municípios habilitados
- g) Que seja analisada a documentação conforme os critérios de avaliação e que o Município ingresse na lista de municípios classificados;

IV – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

- 1. Cópia do certificado de participação do curso da CEDEC/MG;
- 2. Fotos da sala onde funciona a COMDPEC;
- 3. Declaração de comprovação de ser funcionário efetivo e cópia da ata de posse em concurso público do Município de Canápolis-MG.

Canápolis /MG, 03 de junho de 2026



ANDERSON COELHO DE MENDONÇA

COORD. DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CEDEC/MG

Interessado: Município de Canápolis/MG

Assunto: Não pontuação dos critérios de avaliação

À

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais/CEDEC

Comissão de Seleção / Chamamento Público 01/2026

O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob no CNPJ nº 18.457.200/0001-33, neste ato representado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de seu Coordenador, Sr. Anderson Coelho de Mendonça, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fundamento nos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório, da legalidade, da publicidade e do interesse público, apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que não pontuou os itens conforme a lista de critérios do **ANEXO I - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINEIROS, VISANDO À SUA QUALIFICAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS KITS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

I – DOS FATOS

Conforme publicado pela Comissão Especial de Seleção, o Município de Canápolis, MG, obteve 130 pontos, conforme ATA **DA 3ª SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO, ficando na posição 172.**

Ocorre que os itens que não foram pontuados, conforme ordem foram os critérios :

172	Canápolis	10	10	10	10	10	0	10	0	10	0	10	50	ok	130	0,65	não
-----	-----------	----	----	----	----	----	---	----	---	----	---	----	----	----	-----	------	-----

Item 6: Ter profissional capacitado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), atuando na Administração Pública Municipal, limitado a 2 pessoas.

Foi juntado o certificado de participação no treinamento feito pela CEDEC/MG, em Uberaba.

Item 8: Ter instalação física para funcionamento da COMPDEC?

O município possui sala individual onde funciona a COMPDEC, juntada a placa de identificação da sala, local onde a população é atendida, inclusive nas entrevistas concedidas a rádio sempre é lembrado o endereço para a população que queira poderá procurar.

Item 10: Ter funcionário público de carreira lotado na COMPDEC.

O COMPDEC, Anderson Coelho de Mendonça é servidor público municipal, concursado e efetivo, conforme documentos de comprovação acostados ao recurso.

Ressaltamos ainda que esses documentos também foram juntados ao envelope encaminhado para a CEDEC/MG, comissão do chamamento público, conforme previsão no edital.

Anderson

55

Termo de posse



Aos 15 dias do mês de janeiro de 1997, compareceu à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais o Sr. Anderson Coelho Mendonça, portador do RG: M-2.172.545, expedida pela SSP/MG, para fins de tomar posse do cargo comissionado de Superintendente do Departamento de Planejamento e Habitação, do pelo Lei 1388 de 19 de maio de 1993, para o qual foi nomeado conforme Portaria 036/97 de 15 de janeiro de 1997. E em que na presença do Prefeito Municipal, Sr. Último Bitencourt de Freitas, prestou o compromisso dentro dos ditames da Administração Pública, de desempenhar com justiça e dignidade, as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo a ele designado, foi declarado empossado pelo Prefeito Municipal, o que por constar lavrou-se o presente ato, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, sob empossado e duas testemunhas a tudo presente.

Canápolis, 15 de janeiro de 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 15/01/97
Prefeitura Municipal de Canápolis - MG

Anderson Coelho Mendonça

Certidão Funcional

CAROLINA DE MOURA SOUSA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 10 n° 277, Centro, nesta cidade de Canápolis-MG, portadora do RG-MG-16.281.190 expedido pela SSP/MG, e portadora do CPF 119.480.036-00, Lotada no Cargo Comissionado de Coordenadora de Análise Cadastro e Registro, desta Prefeitura Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais.

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais, que **ANDERSON COELHO MENDONÇA**, portador do CPF nº 394.208.846-00 e RG nº M-2.172.545 SSP/MG, é servidor público efetivo desta Municipalidade com vínculo iniciado em 01 de Janeiro de 1993 ATÉ A PRESENTE DATA, tendo sido nomeado para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO em 15 de Janeiro de 1997, conforme Portaria de Nomeação anexa a este documento.

CERTIFICO, ainda, que o referido servidor foi nomeado para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio da Portaria nº 235, de 08 de maio de 2025, encontrando-se atualmente no exercício de suas atribuições junto à referida Coordenadoria.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para os fins que se fizerem necessários.

O referido é verdade, pelo que Dou Fé.

Departamento Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
de Canápolis - MG, em 03 de Junho de 2026.

Carolina de Moura Sousa
Coordenadora de Análise
Cadastro e Registro
CPF: 119.480.036-00



Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal



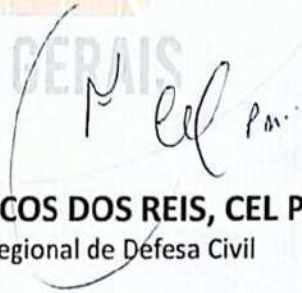
CERTIFICADO

O Coordenador Regional de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, confere o presente certificado ao

ANDERSON COELHO DE MENDONÇA

Em razão de sua participação no WORKSHOP **Padronização das Ações de Defesa Civil em Resposta aos Desastres**, realizado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/MG, 9ª REDEC, no dia 11 julho de 2023.

Uberlândia, 11 de julho de 2023


FERNANDO MARCOS DOS REIS, CEL PM
Coordenador Regional de Defesa Civil



Certificado

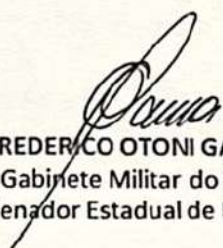


*O Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil
confere o presente certificado a*

Anderson Coelho de Mendonça

*pela participação no Curso de Sistema de Comando em Operações, realizado em 23/08/2023, no município de Uberlândia/MG,
totalizando 8 horas/aula.*

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.


CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Manifestação de recurso do municipio de Canapolis-MG

De Andersoncoelho Mendonca <andersoncoelhomendonca@gmail.com>

Data Qua, 2026-06-03 17:13

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 6 anexos (1 MB)

1001135063.jpg; 1001135062.jpg; 1001133684.jpg; 1001133683.jpg; 1001135057.jpg; 1001133783.jpg;

Favor confirmar o recebimento!!